Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR BENS E SERVIÇOS POR ESCOPO

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de registro, monitoramento, transporte, armazenamento e manejo da fauna silvestre com a finalidade de levantamento de dados no escopo do projeto "A Fauna Ameaçada no estado do Rio de Janeiro: avaliação do risco de extinção, reconhecimento institucional e educação ambiental".

Modalidade: Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item

Processo Administrativo: SEI-070026/001952/2023

1. INTRODUÇÃO/INFORMAÇÕES BÁSICAS

De acordo com a Instrução Normativa Nº 40/ 2020, considera-se Estudo Técnico Preliminar (ETP) o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O presente ETP tem por finalidade assegurar a viabilidade técnica para contratação futura e oferecer informações para a elaboração do Termo de Referência, de modo a sustentar um processo licitatório econômico e eficiente, em consonância com a Lei Nº 14.133/ 2021, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) é um órgão integrante da estrutura da Administração Pública direta que tem como uma de suas finalidades o planejamento e a coordenação no âmbito da política ambiental (art. 2º da Resolução SEAS Nº 67/2020). Já a Subsecretaria de Conservação da Biodiversidade e Mudanças do Clima (SUBCLIM) tem como competência coordenar mecanismos de gestão ambiental com vistas à conservação e à preservação dos recursos naturais no território estadual (art. 36 da Resolução SEAS Nº 67/2020), incluindo ações estratégicas relacionadas à gestão de Unidades de Conservação (art. 40 da Resolução SEAS Nº 67/2020).

É neste cenário que está inserido o presente objeto de estudo. Trata-se da aquisição de Materiais e Equipamentos de registro, monitoramento, transporte, armazenamento e manejo da fauna silvestre com a finalidade de levantamento de dados, para apoio à gestão de Unidades de Conservação (UCs) municipais e estaduais, no escopo do projeto "A Fauna Ameaçada no estado do Rio de Janeiro: avaliação do risco de extinção, reconhecimento institucional e educação ambiental", cujo objetivo geral consiste em avaliar o risco de extinção das espécies da fauna silvestre que ocorrem no estado do Rio de Janeiro, promover apoio à gestão pública e realizar sensibilização ambiental com relação às espécies.

Espera-se com a contratação destes Materiais e Equipamentos ampliar os registros de espécies da fauna silvestre no estado, especialmente dentro das Unidades de Conservação estaduais e municipais, contribuindo não somente para o planejamento de ações futuras relativas à conservação da biodiversidade e apoio à gestão e instrumentação para novas listas de espécies da fauna. Destaca-se que é esperado que este incentivo eleve o Grau de Implantação de UCs municipais no âmbito do ICMS Ecológico, contribuindo para mensuração das ações conservacionistas relativas à fauna silvestre do estado do Rio de Janeiro.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC (Lei Nº 9.985/2000) estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação. O art. 4º descreve dentre seus objetivos o de proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental, incluindo neste contexto, Materiais e Equipamentos relativos à fauna silvestre.

Já o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) Ecológico, criado através da Lei Nº 5.100/ 2007, é calculado através de critérios de pontuação distribuídos entre diferentes categorias, destacada a implantação de UCs e o monitoramento da biodiversidade como itens que compõem esses critérios.

O Grau de Implementação (GI) das UCs municipais varia drasticamente no estado do Rio de Janeiro, havendo diversas dificuldades por parte dos municípios em executar atividades de monitoramento ambiental. De acordo com dados do ICMS Ecológico 2022, há 243 UCs municipais em fase inicial de implementação (GI=1), enquanto 100 estão em fase mediana de implementação (GI=2) e apenas 15 conseguiram atingir o maior GI considerado totalmente implementado (GI=4). Uma das razões para essa baixa pontuação é a insuficiência de equipamentos técnicos para uso das UCs, o que demonstra a enorme carência instrumental técnica.

Por este motivo, o ICMS Ecológico vem sendo uma importante ferramenta de incentivo aos municípios para implantação das UCs municipais, que totalizam 416 no estado.

Além disso, as 40 UCs estaduais também carecem de informações quanto à diversidade e riqueza de espécies da fauna, de tamanho populacional e de distribuição.

Desejando atender os objetivos do processo licitatório e o interesse público, foi realizado levantamento conjunto entre SEAS e o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) acerca dos Materiais e Equipamentos de monitoramento, transporte, armazenamento e manejo de fauna silvestre necessários à gestão de Unidades de Conservação municipais e estaduais. Participaram do levantamento a Superintendência de Gestão Ecossistêmica (SUPGECOS/ SEAS), a Gerência de Fauna (GERFAU/ INEA) e a Gerência de Unidades de Conservação (GERUC/ INEA).

Abaixo são apresentadas as necessidades de contratação dos Equipamentos e Materiais quanto ao tipo.

Registro / Monitoramento de fauna silvestre

As lacunas de informações sobre a diversidade e riqueza de espécies da fauna, seu tamanho populacional e sua distribuição pode ser atunuada com uso das armadilhas fotográficas para registros dos indivíduos. Trata-se, portanto, de uma alternativa para minimizar a carência de informações em determinadas regiões do estado, potencializar a disponibilidade de informações onde já existem estudos e propiciar a criação de novas políticas públicas voltadas para a conservação da fauna silvestre, como futuras revisões da listas de fauna ameaçada e de fauna exótica invasora.

A escolha pela armadilha fotográfica é estratégica, uma vez que esses equipamentos são capazes de registrar vídeos e fotos dos animais sem a presença do observador, além de serem consideradas técnicas não invasivas para amostragem de animais. As câmeras utilizam sensores de movimento e leds infravermelhos para registrar os animais que se movimentam em frente à ela, gerando fotos e vídeos durante o dia e a noite. Apesar de seu uso privilegiar o registro de mamíferos de médio e grande porte, há possibilidade do registro de espécies de menor porte, tornando-se uma ferramenta interessante para reconhecimento da fauna local. O equipamento poderá não somente auxiliar na gestão das UCs, como também incentivar a pesquisa científica, subsidiar a criação de novas UCs a partir do registro de espécies ameaçadas e endêmicas, revisões de listas de espécies ameaçadas de extinção e exóticas invasoras, além de fortalecer a fiscalização contra caça e tráfico de animais.

A atividade de registro/ monitoramento de fauna silvestre incluiu além das armadilhas fotográficas, materiais como pilhas recarregáveis, carregadores e cartões de memória para seu uso efetivo, e placas de sinalização para informar sobre a atividade que está sendo realizada no local, com objetivo de dar visibilidade à atividade no âmbito da conservação da biodiversidade. Observando o princípio da economicidade, cada município receberá 01 placa de sinalização que poderá ser deslocada conforme a necessidade de mudança da área ao longo das atividades de registros de fauna.

Transporte de fauna silvestre

As caixas de transporte de animais silvestres são itens indispensáveis no cotidiano das UCs, uma vez que elas têm a função de deslocar animais com segurança e mínimo bem estar tanto para eles quanto para os técnicos envolvidos no processo. As caixas de madeira, de maiores dimensões e mais fortes, geralmente são utilizadas para animais de médio e grande porte ou ainda aqueles que necessitem de maior espaço devido ao seu comportamento ou anatomia, utilizada especialmente para mamíferos. Enquanto as caixas de plástico, de menores dimensões e mais frágeis, são utilizadas para mamíferos, répteis e aves de menor porte. O quantitativo de caixas de transporte considerou o número de UCs estaduais e suas reais necessidades, desta forma, as caixas de transporte estão distribuídas entre as 40 UCs, sendo uma caixa de madeira e uma caixa de plástico para cada UC.

Armazenamento de fauna silvestre

Os freezers horizontais são equipamentos que podem ser utilizados para acondicionar adequadamente carcaças de animais silvestres atropelados/ mortos para posterior identificação da causa mortis, taxidermia, obtenção de dados morfológicos, morfométricos, cranianos e sanitários para pesquisas científicas e demandas internas da UC. Esses equipamentos são imprescindíveis para armazenamento temporário dos animais enquanto aguardam pela destinação final adequada e assim possam ser aproveitados pela ciência. O quantitativo de freezers considerou as 20 UC estaduais com maior carência e urgência deste equipamento, sendo 10 Parques Estaduais, 04 Áreas de Proteção Ambiental, 02 Reservas Biológicas, 01 Reserva Ecológica Estadual, 01 Estação Ecológica Estadual, 01 Refúgio da Vida Silvestre Estadual e 01 Monumento Natural Estadual.

Manejo e Contenção de fauna silvestre

Os equipamentos de manejo e contenção são utilizados para o adequado manuseio de animais silvestres, uma vez que evitam o contato direto do animal com o homem e os acidentes indesejáveis como arranhões, mordidas e picadas por serpentes. São equipamentos necessários ao cotidiano das UCs e estão na base das atividades com fauna silvestre que gerarão informação e conhecimento acerca dela. Além disso, muitos animais silvestres são vetores de zoonoses, como a raiva que é comum no organismo de muitos mamíferos silvestres e transmitida através da saliva no acidente por mordida. O levantamento de necessidades considerou a diversidade de animais silvestres existente no interior de áreas florestadas, a otimização no uso dos equipamentos para atingir essa diversidade e o objetivo de evitar acidentes com animais silvestres no interior das UCs estaduais, apontando para o mínima de 02 equipamentos por UC estadual, sendo 01 puçá para répteis, aves e mamíferos e 01 pinção para répteis, especialmente serpentes.

Microcomputadores, notebooks e tablets

Os microcomputadores, notebooks e tablets serão utilizados para coleta e sistematização dos dados obtidos no âmbito do projeto "A Fauna Ameaçada no estado do Rio de Janeiro: avaliação do risco de extinção, reconhecimento institucional e educação ambiental". Para tanto, foi levantado o quantitativo de 03 microcomputadores, 05 notebooks e 03 tablets a serem utilizados para registro e indexação de dados disponíveis na biblioteca SEAS-INEA e setores, como o de Licenciamento Ambiental e Pesquisas em UCs, que contém registros de ocorrência dispersos, sem padrão e não estruturados sobre as espécies. Além disso, os equipamentos servirão para atividades de escritório, uso de softwares de georreferenciamento, acompanhamento de processos e procedimentos finalísticos;

2.1. Previsão no Plano de Contratações Anual - PCA

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) é um órgão integrante da estrutura da Administração Pública direta que tem como uma de suas finalidades o planejamento e a coordenação no âmbito da política ambiental (art. 2º da Resolução SEAS Nº 67/2020). Já a Subsecretaria de Conservação da Biodiversidade e Mudanças do Clima (SUBCLIM) tem como competência coordenar mecanismos de gestão ambiental com vistas à conservação e à preservação dos recursos naturais no território estadual (art. 36 da Resolução SEAS Nº 67/2020), incluindo ações estratégicas relacionadas à gestão de Unidades de Conservação (art. 40 da Resolução SEAS Nº 67/2020).

A presente licitação encontra-se no âmbito do projeto da Fauna Ameaçada que objetiva, dentre outras finalidades, a produção da lista da fauna endêmica e ameaçada de extinção do estado do RJ. De acordo com a atualização do Plano de Contratação Anual, e em resposta a CI SEAS/DIRAF n°9 - Doc. SEI 51500151, foi solicitada a inclusão da Contratação de serviços para elaboração da Lista de Fauna ameaçada de extinção do estado e a aquisição de equipamentos para monitoramento e manejo de fauna, sendo estes incluídos no PCA nº 240100/00001/2024.

Ainda, de acordo com o Plano Plurianual (PPA) SEAS / 2024 – 2027, está previsto como produto Ação de Conservação da Biodiversidade implantada, que diz respeito, dentre outros, ao projeto Fauna Ameaçada, o qual espera-se ampliar os registros de espécies da fauna silvestre no estado, especialmente dentro das

Unidades de Conservação estaduais e municipais, contribuindo não somente para o planejamento de ações futuras relativas à conservação da biodiversidade e apoio à gestão e instrumentação para novas listas de espécies da fauna.

3. SETOR DEMANDANTE/ÁREA REQUISITANTE

A presente contratação é requisitada pela Superintendência de Gestão Ecossistêmica (SUPGECOS) da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade (SUBCLIM), por meio da Coordenadoria de Biodiversidade (COOBIO) da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS/RJ).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente exigida neste instrumento e no termo de referência.

Os serviços objetos do presente estudo podem ter a participação de quaisquer interessados que consigam comprovar os requisitos mínimos de qualificação de acordo com o exigido no Termo de Referência. Desta forma, entende-se que o objeto pode ser classificado como bem comum, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço, conforme disposto na Lei Nº 14.133/ 2021, sendo portanto, contratado por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

O período para entrega dos equipamentos a partir da assinatura do contrato deverá ser de no máximo 05 semanas e não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública. Os requisitos mínimos da contratada são apresentados abaixo:

- A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar CNPJ contendo atividades CNAE de fabricação e/ou comércio de produtos relacionados ao registro, monitoramento, transporte, armazenamento e contenção e manejo da fauna silvestre, ou atividades similares;

- A(s) empresa(s) deverá(ão) comprovar capacidade técnica e expertise na fabricação e/ou comércio de Materiais e Equipamentos para registro, monitoramento, transporte, armazenamento e contenção e manejo da fauna silvestre, a serem utilizados como bens do estado do Rio de Janeiro;

- A(s) empresa(s) deverá(ão) incluir os custos com frete em seu(s) orçamento(s);

- Quanto ao item Placas de Sinalização , a empresa deverá comprovar expertise na fabricação de placas de PVC expandido, com no mínimo 3mm de espessura e impressão UV colorida em alta resolução - 2.1 Monitoramento / Registro de fauna silvestre;

- Quanto ao item Armadilha Fotográfica, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio de armadilhas fotográficas com alta resolução de fotos, alta qualidade de vídeos, serem resistentes à água e oferecer alternativas para reciclagem e/ou logística reversa e suporte à manutenção dos equipamentos - 2.1 Monitoramento / Registro de fauna silvestre;

- Quanto ao item Pilha Recarregável, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio de pilhas recarregáveis, apresentando garantia mínima de 06 meses dos produtos, oferecer alternativas para reciclagem e/ou logística reversa e suporte para manutenção dos produtos - 2.1 Monitoramento / Registro de fauna silvestre;

- Quanto ao item Cartão de memória microSD, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio de cartões de memória, apresentando garantia mínima de 06 meses dos produtos, oferecer alternativas para reciclagem e/ou logística reversa e suporte para manutenção dos produtos - 2.1 Monitoramento / Registro de fauna silvestre;

- Quanto ao item Carregador, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio de carregadores, apresentando garantia mínima de 06 meses dos produtos,oferecer alternativas para reciclagem e/ou logística reversa e suporte para manutenção dos produtos - 2.1 Monitoramento / Registro de fauna silvestre;

- Quanto ao item Caixa de Transporte de madeira, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio deste item, observada a finalidade de transportar indivíduos vivos da fauna silvestre, alta resistência e durabilidade dos materiais e possuir alças fixadas às caixas - 2.2 Transporte de fauna silvestre;

- Quanto ao item Caixa de Transporte de plástico, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio deste item, observada a finalidade de transportar indivíduos vivos da fauna silvestre, alta resistência e durabilidade do material e possuir alças fixadas às caixas - 2.2 Transporte de fauna silvestre;

- Quanto ao item Freezer horizontal, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio deste item, apresentando garantia mínima de 12 meses do produto, voltagem para 110V, capacidade mínima de 385 L, amplo espaço horizontal para armazenamento de carcaças e animais silvestres mortos para uso científico, sistema frost free, alternativas para reciclagem ou logística reversa e suporte para manutenção dos produto - 2.3 Armazenamento de fauna silvestre;

- Quanto ao item Pinção para répteis, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio deste item, observada a finalidade de contenção e manejo de répteis, especialmente serpentes, além de resistência e durabilidade dos materiais, como haste em alumínio e molas em aço inox - 2.4 Manejo e Contenção de fauna silvestre;

- Quanto ao item Puçá para captura de répteis, aves e mamíferos, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio deste item, observada a finalidade de contenção e manejo de répteis, aves e mamíferos, além de resistência e durabilidade dos materiais, como cesto com suporte para 5 kg e cabo em aço inox - 2.4 Manejo e Contenção de fauna silvestre;

- Quanto ao item Microcomputador, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio deste item, observada as descrições do produto no Termo de Referência e a finalidade de coleta, criação, armazenamento, manipulação e transmissão digitalmente das informações necessárias para a realização de tarefas e o cumprimento dos objetivos do projeto - 2.5 Microcomputadores, notebooks e tablets;

- Quanto ao item Notebook, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio deste item, observada as descrições do produto no Termo de Referência e a finalidade de coleta, criação, armazenamento, manipulação e transmissão digitalmente das informações necessárias para a realização de tarefas e o cumprimento dos objetivos do projeto - 2.5 Microcomputadores, notebooks e tablets;

- Quanto ao item Tablet, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio deste item, observada as descrições do produto no Termo de Referência e a finalidade de coleta, criação, armazenamento, manipulação e transmissão digitalmente das informações necessárias para a realização de tarefas e o cumprimento dos objetivos do projeto - 2.5 Microcomputadores, notebooks e tablets.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, que trata do levantamento de mercado, o qual consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, e do art. 9 do Decreto Estadual nº 48.816, de 2023, que determina as formas para esse levantamento, informamos que o setor técnico definiu a listagens dos itens a serem licitados como a melhor forma para solução do problema em questão a partir do estudo realizado e exposto no item 2 deste ETP.
Para a estimativa prévia dos valores ofertados por diferentes fornecedores, foi elaborada a lista presente no item “7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO”. Já para o levantamento de mercado de forma mais integrada e completa, tal demanda será realizada na etapa de Pesquisa de Preços, com a finalidade de proporcionar a sustentabilidade econômica e logística da presente contratação.

6. MODELO DE CONTRATAÇÃO/ DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sobre o regime de execução cumpre-se esclarecer que este foi estabelecido como o de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme súmula n° 247 do TCU, sendo este o regime mais adequado a execução do presente objeto uma vez que o nível de detalhamento estabelecido no Termo de Referência garante a apresentação de um preço, em conformidade com a Lei Nº 14.133/ 2021.

Além disso, o objeto foi especificado de forma individualizada, o que garante maior transparência e acesso à informação pelo licitante garantido a possibilidade do licitante, com base nas informações disponibilizadas, apresentar proposta de remuneração condizente com as obrigações que serão efetivamente assumidas com o possível contrato.

Este sistema permite a efetivação da prestação dos serviços previstos nos termos de referência, garantindo uma previsibilidade quanto ao valor do contrato.

Com isso, o regime escolhido se demonstra recomendável com base em pesquisas e práticas de mercado a respeito da forma de remuneração dos serviços pretendidos.

Desta forma, a administração justifica o regime de execução visto que estabelece critérios compatíveis com aqueles usualmente utilizados no mercado e, por consequência, amplia a competitividade.

Os serviços objetos do presente estudo podem ter a participação de quaisquer interessados que consigam comprovar os requisitos mínimos de qualificação de acordo com o exigido no Termo de Referência. Desta forma, entende-se que o objeto pode ser classificado como bem comum, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço, conforme disposto na Lei Nº 14.133/ 2021, sendo portanto, contratado por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

O período para entrega dos equipamentos a partir da assinatura do contrato deverá ser de no máximo 05 semanas e não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública. Os requisitos mínimos da contratada são apresentados abaixo:

- A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar CNPJ contendo atividades CNAE de fabricação e/ou comércio de produtos relacionados ao registro, monitoramento, transporte, armazenamento e contenção e manejo da fauna silvestre, ou atividades similares;

- A(s) empresa(s) deverá(ão) comprovar capacidade técnica e expertise na fabricação e/ou comércio de Materiais e Equipamentos para registro, monitoramento, transporte, armazenamento e contenção e manejo da fauna silvestre, a serem utilizados como bens do estado do Rio de Janeiro;

- A(s) empresa(s) deverá(ão) incluir os custos com frete em seu(s) orçamento(s);

- Quanto ao item Placas de Sinalização , a empresa deverá comprovar expertise na fabricação de placas de PVC expandido, com no mínimo 3mm de espessura e impressão UV colorida em alta resolução - 2.1 Monitoramento / Registro de fauna silvestre;

- Quanto ao item Armadilha Fotográfica, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio de armadilhas fotográficas com alta resolução de fotos, alta qualidade de vídeos, serem resistentes à água e oferecer alternativas para reciclagem e/ou logística reversa e suporte à manutenção dos equipamentos - 2.1 Monitoramento / Registro de fauna silvestre;

- Quanto ao item Pilha Recarregável, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio de pilhas recarregáveis, apresentando garantia mínima de 06 meses dos produtos, oferecer alternativas para reciclagem e/ou logística reversa e suporte para manutenção dos produtos - 2.1 Monitoramento / Registro de fauna silvestre;

- Quanto ao item Cartão de memória microSD, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio de cartões de memória, apresentando garantia mínima de 06 meses dos produtos, oferecer alternativas para reciclagem e/ou logística reversa e suporte para manutenção dos produtos - 2.1 Monitoramento / Registro de fauna silvestre;

- Quanto ao item Carregador, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio de carregadores, apresentando garantia mínima de 06 meses dos produtos,oferecer alternativas para reciclagem e/ou logística reversa e suporte para manutenção dos produtos - 2.1 Monitoramento / Registro de fauna silvestre;

- Quanto ao item Caixa de Transporte de madeira, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio deste item, observada a finalidade de transportar indivíduos vivos da fauna silvestre, alta resistência e durabilidade dos materiais e possuir alças fixadas às caixas - 2.2 Transporte de fauna silvestre;

- Quanto ao item Caixa de Transporte de plástico, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio deste item, observada a finalidade de transportar indivíduos vivos da fauna silvestre, alta resistência e durabilidade do material e possuir alças fixadas às caixas - 2.2 Transporte de fauna silvestre;

- Quanto ao item Freezer horizontal, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio deste item, apresentando garantia mínima de 12 meses do produto, voltagem para 110V, capacidade mínima de 385 L, amplo espaço horizontal para armazenamento de carcaças e animais silvestres mortos para uso científico, sistema frost free, alternativas para reciclagem ou logística reversa e suporte para manutenção dos produto - 2.3 Armazenamento de fauna silvestre;

- Quanto ao item Pinção para répteis, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio deste item, observada a finalidade de contenção e manejo de répteis, especialmente serpentes, além de resistência e durabilidade dos materiais, como haste em alumínio e molas em aço inox - 2.4 Manejo e Contenção de fauna silvestre;

- Quanto ao item Puçá para captura de répteis, aves e mamíferos, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio deste item, observada a finalidade de contenção e manejo de répteis, aves e mamíferos, além de resistência e durabilidade dos materiais, como cesto com suporte para 5 kg e cabo em aço inox - 2.4 Manejo e Contenção de fauna silvestre;

- Quanto ao item Microcomputador, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio deste item, observada as descrições do produto no Termo de Referência e a finalidade de coleta, criação, armazenamento, manipulação e transmissão digitalmente das informações necessárias para a realização de tarefas e o cumprimento dos objetivos do projeto - 2.5 Microcomputadores, notebooks e tablets;

- Quanto ao item Notebook, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio deste item, observada as descrições do produto no Termo de Referência e a finalidade de coleta, criação, armazenamento, manipulação e transmissão digitalmente das informações necessárias para a realização de tarefas e o cumprimento dos objetivos do projeto - 2.5 Microcomputadores, notebooks e tablets;

- Quanto ao item Tablet, a empresa deverá comprovar experiência e legalidade no comércio deste item, observada as descrições do produto no Termo de Referência e a finalidade de coleta, criação, armazenamento, manipulação e transmissão digitalmente das informações necessárias para a realização de tarefas e o cumprimento dos objetivos do projeto - 2.5 Microcomputadores, notebooks e tablets.

Com base no Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o processo licitatório dos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação de serviço para o desenvolvimento das atividades e a respectiva entrega de produtos detalhados encontram-se a seguir.

Tabela 1. Descritivo e quantidades da contratação.

ITEM	ID (SIGA)	ITEM	UNIDADE	QTD
1	187491	Placas de sinalização	UN	92
2	175775	Armadilhas Fotográficas	UN	473
3	151003	Pilhas recarregáveis	UN	2838
4	130690	Cartões de memória microSD	UN	790
5	92536	Carregadores	UN	710

6	187490	Caixa de transporte animal de madeira	UN	40
7	163825	Caixa de transporte animal plástica	UN	40
8	167393	Pinção para répteis	UN	80
9	187492	Puçá para captura de répteis, aves e mamíferos	UN	80
10	172782	Freezer Horizontal	UN	20
11	161028	Microcomputador	UN	2
12	153091	Notebook	UN	5
13	178084	Tablet	UN	3

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes das necessidades do projeto "A Fauna Ameaçada no estado do Rio de Janeiro: avaliação do risco de extinção, reconhecimento institucional e educação ambiental" aprovado pela Deliberação Executiva FECAM Nº 353 de 03 de agosto de 2023.

Considerando as necessidades de cada UC, seus aspectos territoriais e conservacionistas, foi realizado estudo específico, no âmbito do projeto supracitado, sobre o quantitativo de Materiais e Equipamentos necessários ao Registro/Monitoramento de fauna silvestre nas UCs Municipais e Estaduais com potencial para desenvolver tal atividade com uso de armadilhas fotográficas. O estudo classificou os municípios em diferentes categorias de prioridade, onde cada categoria determina uma quantidade específica de equipamentos que será destinada ao município. Os critérios utilizados para definir o nível de prioridade para cada município estão relacionados ao tamanho dos fragmentos, quantidade de UCs, tamanho das UCs, tamanho do município e a quantidade e diversidade de registros de fauna existentes em cada região do estado do Rio de Janeiro. Para cada categoria de prioridade foi definida uma quantidade de armadilhas fotográficas e paralelamente, dos outros equipamentos complementares.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS/ ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços do modelo de aquisição foram obtidos através da pesquisa de preços entre os dias 15/08/2024 e 09/09/2024 mediante consulta às fontes diversificadas de pesquisa, capazes de representar a realidade do mercado público, em um contexto de transição entre os regimes que regulamentam as contratações da Administração. Seguem abaixo as tabelas com a estimativa encontrada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Placas de Sinalização PVC Expandido	92	R$603,95	R$55.563,40
2	Armadilhas fotográficas	473	R$1692,00	R$800.316,00
3	Pilhas recarregáveis	2838	R$20,00	R$56.760,00
4	Cartões de memória microSD	790	R$34,99	R$27.642,10
5	Carregadores de Pilhas	710	R$101,00	R$71.710,00
6	Caixa de transporte animal - Madeira	40	R$599,00	R$23.960,00
7	Caixa de transporte animal - Plástico	40	R$899,75	R$35.990,00
8	Pinção para répteis	80	R$608,68	R$48.694,40
9	Puçá para captura de répteis, aves e mamíferos	80	R$288,10	R$23.048,00
10	Freezer Horizontal	20	R$3.233,00	R$64.659,90

11	Microcomputador	2	R$4.568,38	R$9.136,75
12	Notebook	5	R$3.644,00	R$18.220,00
13	Tablet	3	R$2.090,00	R$ 6.270,00
TOTAL GERAL				**R$ 1.241.970,55**

Item	**Link de pesquisa**
Placas de sinalização	• https://imprimeart.com.br/?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwxNW2BhAkEiwA24Cm9EdxpHxZSodSC1TNOP7hFiF_vQIUcUBloWwhCQJOTr903CRAQ
Armadilhas fotográficas	Comprar Câmeras Trap em Log Nature
Cartões de memória microSD	• Cartão de memória micro SD 32Gb SDSQUNR032 SanDisk BT 1 UN - Mídias & Drives - Kalunga • https://www.pichau.com.br/cartao-de-memoria-kingston-32gb-classe-10-micro-sdhc-adaptador-sdcs2-32gb?gad_source=1&gcli
Carregadores	• Carregador p/ pilha recarregável AA/AAA c/ 4 pilhas CB054 Multi BT 1 UN - Elétrica & Manutenção - Kalunga • Carregador de Pilhas + 8 Pilhas AAA 2700mah + 4 Pilhas AA 4700mah | Amazon.com.br
Caixa de transporte animal de madeira	• Caixa Transporte de Madeira para Animais de Grandes Porte | Amazon.com.br • Chocmaster Chocadeiras e Soluções em Criação de AnimaisCaixa Transporte de Madeira para Animais de Grandes Porte (loja
Caixa de transporte animal plástica	Caixa Transporte Grande Cachorros Grande Porte Reforçada Nº6 (mercadoshops.com.br)
Pinção para répteis	Herpetologia - Log Nature
Puçá para captura de répteis, aves e	Ornitologia - Log Nature

mamíferos	
Freezer Horizontal	Freezer horizontal Electrolux Freezer H440 branco 400L 127V | Parcelamento sem juros (mercadolivre.com.br)
Microcomputador	• https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/novo-inspiron-24-all-in-one/spd/inspiron-24-5430-aio/brpiapb_gl=1*4f6jee*_up*MQ..&gclid=CjwKCAjwxNW2BhAkEiwA24Cm9P-jASyadtHtJcXmtIOoO9X52MfwJvrLv0g_MozAl2R9OajEYz6BUBoC0HkQAv
Notebook	Notebooks - Conheça a Linha Completa | Dell Brasil
Tablet	• Ipad 10 | MercadoLivre • iPad 9ª geração Apple 10.2 | KaBuM!

9. PARCELAMENTO DO OBJETO/ JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

As contratações devem ser realizadas item a item, uma vez que os serviços estão distribuídos em diferentes nichos de mercado e apresentam especificidades discrepantes.

Dessa forma, os itens foram separados devido às características e finalidades esperando-se que desta forma um maior número de fornecedores possa concorrer à licitação.

Com base no Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o processo licitatório dos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação diz respeito aos objetivos do projeto "A Fauna Ameaçada no estado do Rio de Janeiro: avaliação do risco de extinção, reconhecimento institucional e educação ambiental" aprovado pela Deliberação Executiva FECAM Nº 353 de 03 de agosto de 2023, sob consulta pública no processo SEI-070026/001382/2023, no qual serão realizadas concomitantemente outras licitações referentes ao projeto como capacitações, eventos, consultoria especializada em avaliação de fauna ameaçada e produção de material didático.

11. ALINHAMENTO CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A presente licitação encontra-se no âmbito do projeto da Fauna Ameaçada que objetiva, dentre outras finalidades, a produção da lista da fauna endêmica e ameaçada de extinção do estado do RJ. De acordo com a atualização do Plano de Contratação Anual, e em resposta a CI SEAS/DIRAF n°9 - Doc. SEI 51500151, foi solicitada a inclusão da Contratação de serviços para elaboração da Lista de Fauna ameaçada de extinção do estado e a aquisição de equipamentos para monitoramento e manejo de fauna, sendo estes incluídos no PCA nº 240100/00001/2024.

Ainda, de acordo com o Plano Plurianual (PPA) SEAS / 2024 – 2027, está previsto como produto Ação de Conservação da Biodiversidade implantada, que diz respeito, dentre outros, ao projeto Fauna Ameaçada, o qual espera-se ampliar os registros de espécies da fauna silvestre no estado, especialmente dentro das Unidades de Conservação estaduais e municipais, contribuindo não somente para o planejamento de ações futuras relativas à conservação da biodiversidade e apoio à gestão e instrumentação para novas listas de espécies da fauna.

12. INSTITUCIONAL E LEGAL/ ENQUADRAMENTO LEGAL

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) é um órgão integrante da estrutura da Administração Pública direta que tem como uma de suas finalidades o planejamento e a coordenação no âmbito da política ambiental (art. 2º da Resolução SEAS Nº 67/2020). Já a Subsecretaria de Conservação da Biodiversidade e Mudanças do Clima (SUBCLIM) tem como competência coordenar mecanismos de gestão ambiental com vistas à conservação e à preservação dos recursos naturais no território estadual (art. 36 da Resolução SEAS Nº 67/2020), incluindo ações estratégicas relacionadas à gestão de Unidades de Conservação (art. 40 da Resolução SEAS Nº 67/2020).

A presente licitação encontra-se no âmbito do projeto da Fauna Ameaçada que objetiva, dentre outras finalidades, a produção da lista da fauna endêmica e ameaçada de extinção do estado do RJ. De acordo com a atualização do Plano de Contratação Anual, e em resposta a CI SEAS/DIRAF n°9 - Doc. SEI 51500151, foi solicitada a inclusão da Contratação de serviços para elaboração da Lista de Fauna ameaçada de extinção do estado e a aquisição de equipamentos para monitoramento e manejo de fauna, sendo estes incluídos no PCA nº 240100/00001/2024.

Sobre o regime de execução cumpre-se esclarecer que este foi estabelecido como o de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme súmula n° 247 do TCU, sendo este o regime mais adequado a execução do presente objeto uma vez que o nível de detalhamento estabelecido no Termo de Referência garante a apresentação de um preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/ 2021.

As contratações devem ser realizadas item a item seguindo os termos do § 2º do Art. 40 e § 1º do Art. 47 da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que os serviços estão distribuídos em diferentes nichos de mercado e apresentam especificidades discrepantes. Dessa forma, os itens foram separados devido às características e finalidades esperando-se que desta forma um maior número de fornecedores possa concorrer à licitação.

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA (www.compras.rj.gov.br).

A estimativa de valor será calculada precisamente na etapa de pesquisa de mercado, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, seguindo orientações do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e a outras legislações aplicáveis.

Os critérios de desempate das propostas serão determinados na forma do Art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo seu inciso III, que trata do critério de desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, regulamentado pelo decreto nº 11.430 de 2023. Cabe ressaltar, conforme o item 3.9, que não há necessidade de Programa de Integração, assim não cabendo como critério de desempate.

Será concedido o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e no Decreto n.º 42.063, de 2009, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.

A obtenção dos benefícios a que se referem os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os benefícios pretendidos são a continuidade dos esforços para conservação da fauna silvestre do estado do Rio de Janeiro, destacando-se a recente campanha Conhecer para Conservar que elege 92 espécies da fauna e 92 espécies da flora representativas dos municípios do estado do Rio de Janeiro.
Um resultado esperado é o registro espacializado das espécies da fauna e possíveis novos registros de ocorrência de espécies ameaçadas e raras no estado. Espera-se que as 10 capacitações sejam um grande incentivo ao tema dentro das UCs municipais e estaduais, ampliando a discussão para dentro desses territórios e apoiando a implantação efetiva das UCs, conforme prevê o SNUC.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Caberá à administração pública a elaboração do Termo de Referência com descrição, cronograma e especificação dos serviços e atividades a serem executados em consonância com este ETP.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

As presentes contratações visam gerar impactos ambientais positivos, uma vez que promoverão apoio à gestão de Unidades de Conservação, suporte ao cotidiano dos técnicos na lida com animais silvestres e contribuirão para o processo de implantação das UCs exigido pelo SNUC. Além disso, os resultados esperados com relação aos Registros / Monitoramento de fauna silvestre subsidiarão a elaboração de revisões periódicas das listas de espécies ameaçadas de extinção e espécies exóticas invasoras, além de possibilidade de espacialização dos dados de ocorrência para melhor compreensão sobre a fauna silvestre do estado.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo levantou os elementos essenciais e demonstrou ser viável a contratação demandada, sob os pontos de vista técnico, socioeconômico e ambiental, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

O recurso encontra-se disponível e aprovado no Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (FECAM), considerado adequado para a contratação desta primeira etapa de realização do projeto “A Fauna Ameaçada no estado do Rio de Janeiro: avaliação do risco de extinção, reconhecimento institucional e educação ambiental” conforme Deliberação Executiva FECAM Nº 353 de 03 de agosto de 2023.

17. RESPONSÁVEIS

Elaborador do Estudo Técnico Preliminar
Nome: Renata de Souza Lopes
CPF: 083.721.127-11
Cargo: Superintendente de Gestão Ecossistêmica (SUPGECOS/ SEAS)

Elaborador do Estudo Técnico Preliminar
Nome: Deise de Oliveira Delfino
CPF: 098007527-06
Cargo: CoordenadorA de Biodiversidade (COOBIO/ SUPGECOS/ SEAS

Elaborador do Estudo Técnico Preliminar
Nome: Rafael Carvalho de Mattos
CPF: 14094427724
Cargo: Assistente II (COOBIO/ SUPGECOS/ SEAS)

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carvalho de Mattos**, **Assistente II**, em 28/11/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Deise de Oliveira Delfino**, **Coordenadora**, em 28/11/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Renata de Souza Lopes**, **Superintendente**, em 28/11/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **88234509** e o código CRC **C4DF7FF4**.

Avenida Venezuela, nº 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: - http://www.rj.gov.br/web/sea